



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Secretário Chefe da Casa Civil, a revisão e adaptação do Artigo 4º da PORTARIA N.º 0627/DETRAN/ASJUR/2020.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A portaria n.º 0627/DETRAN/ASJUR/2020 de 20 de Julho de 2020, instaurou a necessidade da emissão da autorização de circulação dos veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares, no âmbito da competência do DETRAN/SC;

- em seu artigo 4º é tratado da autorização de transportes de escolares, onde será expedida diante dos seguintes documentos, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, Documento de inspeção semestral, Certificado de Cronotacógrafo emitido pelo INMETRO e Comprovante de recolhimento da taxa estadual correspondente (item 2.4.3.3 – trânsito de veículo de transporte escolar – Lei Ordinária Estadual n.º 7.541, de 30 de dezembro de 1988. A autorização deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, contendo a inscrição da lotação permitida;

- a utilidade desta autorização fixado na parte interna do veículo passou a ser obsoleta desde o estabelecimento da portaria em questão. O veículo abordado ao ser consultado no sistema de verificação veicular, de imediato, será exibido a referente regularidade. Além disso, o documento físico pode ser alvo de adulteração, mantendo o veículo que realiza o transporte escolar operando em situação irregular;

- a ausência desta autorização pode ser suprida pelo selo instituído pelo "Programa Transporte Escolar Seguro" do DETRAN/SC, desenvolvido justamente para, não só o fiscalizador, mas para todo cidadão que faz uso de determinado transporte realizar a verificação daquele veículo, contribuindo para a segurança dos estudantes e pais que necessitam do transporte para transporta-se até a instituição de ensino.

**requer** que seja encaminhada ao Secretário Chefe da Casa Civil, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Jessé Lopes, que sugere a Vossa Excelência a revisão e adaptação do Artigo 4º da PORTARIA N.º 0627/DETRAN/ASJUR/2020. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Jessé Lopes (PL-SC)



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,  
em 18/03/2025, às 13:56.

---